PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1721 de 13/04/06

DECRETO Nº 12.084/06
de 27 de março de 2006

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no loteamento denominado Jardim Esplanada do Sol, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS VIDOCA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a Martins Agro - Imobiliária S/A., com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

-IMÓVEL: área de terra.
-PROPRIEDADE: Martins Agro-Imobiliária S/A.
-LOCALIZAÇÃO: Final da Av. Jockey Club, Jardim Esplanada do Sol.
-SITUAÇÃO: a área está situada entre a Av. Jockey Club, área remanescente de Martins Agro - Imobiliária S/A. e faixa de domínio de Estrada de Ferro Central do Brasil.
-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, plano e sem benfeitorias.
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 01 localizado no alinhamento da faixa de domínio da Estrada de Ferro Central do Brasil (coordenadas N: 7.436.787,0751 e E: 407.089,4204). Deste segue no sentido horário com azimute de 91°02'57" numa distância de 7,10m (sete metros e dez centímetros) de extensão confrontando com a faixa de domínio da Estrada de Ferro Central do Brasil até o vértice 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 213°21'44" numa distância de 33,55m (trinta e três metros e cinqüenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 215°41'04" numa distância de 152,00m (cento e cinqüenta e dois metros) de extensão até o vértice 04; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 213°50'29" numa distância de 229,70m (duzentos e vinte e nove metros e setenta centímetros) de extensão até o vértice 05; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 171°11'42" numa distância de

341,75m (trezentos e quarenta e um metros e setenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 06; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 169°32'21" numa distância de 78,68m (setenta e oito metros e sessenta e oito centímetros) de extensão até o vértice 07; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 167°50'02" numa distância de 118,90m (cento e dezoito metros e noventa centímetros) de extensão até o vértice 08; neste deflete à direita e segue com azimute de 178°25'24" numa distância de 133,31m (cento e trinta e três metros e trinta e um centímetros) de extensão até o vértice 09; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 157°23'38" numa distância de 56,32m (cinqüenta e seis metros e trinta e dois centímetros) de extensão até o vértice 10, confrontando do vértice 02 ao vértice 10 com área remanescente de Martins Agro – Imobiliária S/A; neste deflete à direita e segue com azimute de 255°41'06" numa distância de 6,06m (seis metros e seis centímetros) de extensão confrontando com a Av. Jockey Club até o vértice 11; neste deflete à direita e segue com azimute de 337°23'38" numa distância de 56,56m (cinqüenta e seis metros e cinqüenta e seis centímetros) de extensão até o vértice 12; neste deflete à direita e segue com azimute de 02°25'21" numa distância de 133,88m (cento e trinta e três metros e oitenta e oito centímetros) de extensão até o vértice 13; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 347°50'02" numa distância de 118,42m (cento e dezoito metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o vértice 14; neste deflete à direita e segue com azimute de 349°32'21" numa distância de 78,89m (setenta e oito metros e oitenta e nove centímetros) de extensão até o vértice 15; neste deflete à direita e segue com azimute de 351°11'54" numa distância de 344,16m (trezentos e quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros) de extensão até o vértice 16; neste deflete à direita e segue com azimute de 33°50'28" numa distância de 232,12m (duzentos e trinta e dois metros e doze centímetros) de extensão até o vértice 17; neste deflete à direita e segue com azimute de 35°41'06" numa distância de 151,94m (cento e cinqüenta e um metros e noventa e quatro centímetros) de extensão até o vértice 18; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 33°21'44" numa distância de 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o vértice inicial 01, confrontando do vértice 11 ao vértice inicial 01 com área remanescente de Martins Agro – Imobiliária S/A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área de 6.866,28m² (seis mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 27564-0/06

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto do artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 11.175, de 19 de setembro de 2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de março de 2006.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos